



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 197

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	2
Consórcio Cemmil	4
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 197

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.666, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 59/2022, da Vereadora Liliene Helena Barbosa Chiarelli).

Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu o "Dia do Optometrista" a ser comemorado anualmente no dia 06 de março e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu o "Dia do Optometrista" a ser comemorado anualmente no dia 06 de março, em consonância com a Lei Estadual nº 16.293, de 27 de julho de 2016, e o Dia Mundial do Optometrista.

Art. 2º O Poder Público municipal poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data criada por esta Lei, inclusive autorizando a realização de atividades educativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 25 de Outubro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.667, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 144/2022, do Vereador Luiz Carlos Nogueira).

Dispõe sobre acréscimo de dispositivo à Lei nº 4.909, de 12 de junho de 2014, que institui o Calendário Municipal de Eventos de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.909, de 12 de junho de

2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

" Art. 2º 2º

Parágrafo único. Deverá ser dada publicidade no site oficial na internet, ao calendário municipal de eventos de Mogi Guaçu previsto nesta Lei, até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos e as datas comemorativas a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte. (AC)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Outubro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Editais

PERÍODO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIEDADE DE BANCAS/BARRACAS NAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização comunica a quem possa interessar que a partir de 15 de Novembro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023, não serão realizadas transferências e concessão de titularidade de banca/barraca, nas feiras livres do município de Mogi Guaçu.

Para maiores esclarecimentos, dirigir-se a Sede da Divisão de Fiscalização, situada a Av. Paulista, 338 – Jd. Centenário, no horário das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h30.

SSM/DAMF/SF/Em, 26 de Outubro de 2022.

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 197

Página 3 de 5

encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ABILENE POSSATO	6179	NO-51-12-08-039-000
ADRIANO ALVARENGA	6100	SE-21-04-04-033-000
AMELIA RAMOS EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	6184	NE-31-06-07-013-000
ANDRE LUIS ZAMBALDI	6127	SO-11-04-05-004-000
CAMILA FRASSETTO	6144	SE-11-04-06-029-000
DIOGO ROSSI BAPTISTA	6169	NE-21-16-03-019-000
ELAINE CRISTINA ZAMBALDI	6124	SO-11-04-05-003-000
HERMERSON ROBERTO ALVES	6151	NE-21-16-05-012-000
JOSE CLAUDIO FILETTI	6178	NE-31-15-03-015-000
JULIO CESAR ZAMBALDI	6122	SO-11-04-05-001-000
LIDIA MARQUES BRASIL MENDES	6157	NE-23-09-02-033-000
LUIS HENRIQUE CAVEANHA	6181	NE-31-06-13-004-000
LUIZ CARLOS THIM	6142	SE-11-04-09-024-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 26 de Outubro de 2022.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 197

Página 4 de 5

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Designar a empregada abaixo relacionada para substituir titular, junto à Secretaria de Serviços Municipais de Mogi Mirim, por motivo de férias regulamentares, percebendo a gratificação mensal correspondente à substituição.

Titular	Substituto	FG	Período
Kenny Stefanny Melo Eduardo	Andressa Cristina do Amaral	Encarregado	07/11/2022 a 26/11/2022

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Consórcio CEMMIL, 25 de outubro de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano I | Edição nº 197

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000**. Nos dias **25, 26 e 27 de outubro de 2022**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **(1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITA), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade)**. Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
27º	22100060	Cibele Lopes	55.675.061-5
28º	22100109	João Pedro Piconi	45.699.795-7

Mogi Guaçu, 24 de Outubro de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE